



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – 01/2012

A Prefeitura da Estância Climática de Bragança Paulista, nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições ao **Concurso Público** para provimento dos empregos vagos descritos abaixo e das demais vagas que porventura surgirem durante o prazo de validade do presente concurso.

As provas serão aplicadas no dia 27 de maio de 2012, em horário e local a ser definido, em Edital de Convocação para Provas, que será publicado no dia **22 de maio de 2012**, no jornal “Gazeta Bragantina” e divulgado nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.braganca.sp.gov.br, conforme item 4.2 deste Edital.

A realização do Concurso Público foi autorizada pelo Executivo Municipal, conforme despacho exarado em processo próprio em especial a Portaria nº 3.855 de 23 de abril de 2012 que nomeou Comissão Organizadora do Concurso Publico conforme estabelece artigo 106 do Parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Dos empregos (por ordem alfabética), número de vagas, requisitos, carga horária, e vencimentos:

Código	EMPREGO	REQUISITOS	Jornada Semanal	Venci-mentos - R\$	vagas
101	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE ESCOLA	Ensino Fundamental Completo (1º Grau Completo)	44 horas	1.109,00	12
102	CUIDADOR	Nível médio completo.	44 horas	1.269,00	20
103	MÉDICO JR. - MEDICINA DO TRABALHO	Superior Completo CRM + Prova de Residência ou Especialização na Área.	20 horas	2.632,00	01
104	PAJEM	Curso normal (magistério) em nível médio com habilitação específica em Educação Infantil ou Curso pós-médio com habilitação específica em Educação Infantil ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica em Educação Infantil.	44 horas	1.109,00	60
105	PSICOPEDAGOGO	Superior c/ pós-graduação em Psicopedagogia e registro profissional.	20 horas	2.632,00	05

Código	EMPREGO	REQUISITOS	Jornada Semanal	Venci-mentos - R\$	vagas
106	PROFESSOR DE ARTE	Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da lei vigente.	16 horas	1.015,20	40
			27 horas	1.713,15	
			35 horas	2.220,75	
107	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura Plena em Educação Física com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da lei vigente, apresentar no ato da posse o CREF.	16 horas	1.015,20	30
			27 horas	1.713,15	
			35 horas	2.220,75	
108	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Habilitação no ensino Médio completo na modalidade Normal ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação Específica nas 4 (quatro) primeiras séries do Ensino Fundamental com Habilitação em pré-escola ou Normal Superior.	24 horas	1.522,80	70
109	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	Habilitação no Ensino Médio completo na Modalidade Normal ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação Específica nas 4 (quatro) primeiras séries do Ensino Fundamental ou Normal Superior.	30 horas	1.903,50	20
110	PROFESSOR DE INGLÊS	Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da lei vigente.	16 horas	1.015,20	40
			27 horas	1.713,15	
			35 horas	2.220,75	
111	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Segundo grau e curso específico com registro no órgão competente no Ministério do Trabalho.	44 horas	2.632,00	03

- 1.2. As atribuições que caracterizam cada emprego são as estabelecidas no Anexo I do presente Edital e estão descritas na Lei Complementar nº 259 de 24 de março de 2000 e alterações, Lei Complementar nº 457 de 25 de março de 2005 e alterações, disponíveis no site www.camarabp.sp.gov.br.
- 1.3. Os candidatos habilitados serão contratados segundo necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária e limites legais para tais despesas, obedecendo à ordem de classificação final.

- 1.3.1. Os remanescentes formarão listagem para serem aproveitados, dentro do prazo de validade do Concurso Público, à medida que surgirem ou forem ampliadas às vagas.
- 1.3.2. A nomenclatura dos empregos e suas atribuições poderão sofrer alterações em virtude de reestruturação administrativa e/ou adequação do quadro de pessoal da Prefeitura.
- 1.4. O Concurso Público terá as provas objetivas de caráter classificatório e eliminatório e títulos de caráter classificatório de acordo com o Capítulo 4 do presente Edital.
- 1.5. O Concurso Público será realizado na cidade de Bragança Paulista/SP.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
 - 2.1.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela internet, de **30 de abril até as 12 horas do dia 16 de maio de 2012**.
- 2.2 São condições para inscrição/admissão:
 - 2.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
 - 2.2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse;
 - 2.2.3 Estar quite com o Serviço Militar se for o caso;
 - 2.2.4 Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;
 - 2.2.5 Estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - 2.2.6 Preencher as exigências do emprego segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;
 - 2.2.7 Não registrar documentalmente antecedentes criminais;
 - 2.2.8 Gozar de boa saúde física e mental;
 - 2.2.9 A Administração poderá solicitar outros documentos que julgar necessários, para efeito de provimento do emprego.
- 2.3 A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da admissão.
 - 2.3.1 A não apresentação da referida documentação é fator de cancelamento de todos os efeitos desde a inscrição.
- 2.4 Para inscrever-se o candidato deverá, de **30 de abril até as 12 horas do dia 16 de maio de 2012**, acessar o endereço eletrônico **www.ibamsp-concursos.org.br** durante o período das inscrições, através dos *links* correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
 - 2.4.1 Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;
 - 2.4.2 Efetuar o pagamento do boleto bancário no valor estabelecido na Tabela abaixo, com vencimento dia **16 de maio de 2012**.

Cargo	Valor da Taxa de Inscrição
Auxiliar Administrativo de Escola	R\$ 47,00
Cuidador Pajem Professor de Educação Infantil Professor de Ensino Fundamental Técnico em Segurança do Trabalho	R\$ 58,00
Médico Jr. – Medicina do Trabalho Psicopedagogo Professor de Inglês Professor de Arte Professor de Educação Física	R\$ 75,00

2.4.3 Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário impresso que poderá ser pago até o dia **16 de maio de 2012, respeitado o horário bancário.**

2.4.4 O pagamento do boleto deverá ser feito em espécie, **NÃO SENDO ACEITO PAGAMENTO EM CHEQUE, AGENDAMENTO BANCÁRIO OU DEPÓSITO FEITO ATRAVÉS DE ENVELOPE EM TERMINAL ELETRÔNICO.**

2.4.5 O pagamento do boleto deverá ser feito apenas na rede bancária, não sendo aceitos pagamentos feitos em lotéricas, lojas e supermercados.

2.5 A partir de **dois dias** úteis após o pagamento do boleto o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet estão corretos, se foram recebidos e se o valor da inscrição foi creditado.

2.5.1 Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site www.ibamsp-concursos.org.br e no link “área do candidato” digitar seu CPF e data de nascimento. Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.

2.5.2 As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.5.3 As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.5.4 O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.5.5 O IBAM e a Comissão do Concurso não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto.

2.5.6 As inscrições via internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.ibamsp-concursos.org.br nos últimos dias de inscrição.

2.5.7 O candidato que preencher incorretamente sua inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames ou ainda que o fato seja constatado posteriormente.

- 2.5.8 Não haverá isenção da taxa de inscrição exceto aos doadores de sangue no Município de Bragança Paulista, nos termos da Lei Municipal 3893/2007.
- 2.5.8.1 O candidato que quiser gozar das prerrogativas que lhe são facultadas pela Lei Municipal 3893/07 deverá comparecer ao Posto de Atendimento no Paço Municipal, Salão Nobre da Prefeitura, situado a Avenida Antonio Pires Pimentel, nº 2015 – Bragança Paulista/SP no período de **02 a 04 de maio de 2012**, das 09:00 horas às 16:00 horas. O benefício indicado será concedido ao candidato, que preencher integralmente os requisitos e condições no Decreto nº1.235 de 17 de junho de 2011.
- 2.5.8.2 Não serão aceitos pedidos de isenção após o período descrito no item anterior.
- 2.5.8.3 O resultado do deferimento/indeferimento do pedido de isenção será publicado no jornal “Gazeta Bragantina” e divulgado nos sites www.braganca.sp.gov.br e www.ibamsp-concursos.org.br.
- 2.5.8.4 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, caso deseje participar do Certame, deverá efetuar sua inscrição através do recolhimento da taxa de inscrição, nas formas estabelecidas neste Capítulo.
- 2.5.9 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, depósito, condicional e/ou extemporânea.
- 2.5.10 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais conseqüências de erros de preenchimento daquele documento.
- 2.5.1. A Comissão do Concurso divulgará, juntamente com o Edital de Convocação para as provas, os números das inscrições indeferidas.
- 2.6. O candidato responde administrativo, civil e criminalmente, pelas informações inverídicas prestadas no Formulário de Inscrição anulando-se os procedimentos conseqüentes.
- 2.7. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la, por escrito, no período de **02 a 04 de maio** junto Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no Paço Municipal, **das 09:00 horas às 16:00 horas**.
- 2.8. O candidato que não fizer a solicitação mencionada no item 2.7 até o término das inscrições, dentro do horário estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
- 2.9. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 2.10. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 2.10.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
- 2.10.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 2.10.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

2.11. Exceto no caso previsto no item 2.10, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

2.12. É permitido ao candidato inscrever-se para mais de um emprego desde que pertencentes a blocos diferentes conforme Tabela abaixo.

Bloco A	Bloco B
Cuidador	Auxiliar Administrativo de Escola
Pajem	Professor de Educação Infantil
Professor de Ensino Fundamental	

2.13. Para os empregos não contemplados na Tabela acima poderá haver coincidência de horário de aplicação das provas.

2.14. O candidato com deficiência deverá, no ato da inscrição, deverá proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.

3. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.1. As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 111 da Lei Orgânica do Município é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do emprego em provimento.

3.1.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

3.1.2. As pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1.3. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá no período **de 02 a 04 de maio de 2012**, apresentar Laudo Médico circunstanciado, emitido no máximo há 90(noventa) dias, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova (solicitação de prova especial Braille ou Ampliada).

3.1.3.1 O candidato com deficiência deverá entregar seu Laudo na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, no Paço Municipal, **de 02 a 04 de maio de 2012, das 09:00 horas às 16:00 horas**, sob pena de não ser considerado como pessoa com deficiência.

3.1.4. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados nos itens 3.1.3. e 3.1.3.1. dentro do prazo do período das inscrições não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

3.2. Nas provas realizadas com auxílio de fiscal ledor, o candidato identificará, para cada questão, a alternativa que será marcada pelo fiscal no gabarito.

3.2.1. O IBAM e a Prefeitura de Bragança Paulista não serão responsabilizados por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal ledor.

- 3.3. Para a realização de provas no sistema Braille, as respostas deverão ser transcritas pelo mesmo sistema devendo o candidato levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.
- 3.4. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
 - 3.4.1. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 3.5. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
 - 3.5.1. Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada através de perícia médica realizada por junta médica do Município, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, conforme artigo 7º da Lei Complementar nº 259/2000.

4. DAS AVALIAÇÕES E SEU JULGAMENTO

DAS PROVAS OBJETIVAS

- 4.1. As provas objetivas serão realizadas com base em instrumentos que mensuram as competências, habilidades e conhecimentos exigidos pelo emprego, conforme indicação do Anexo II deste Edital.
- 4.2. A convocação para a prova escrita será afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura, publicada no jornal "Gazeta Bragantina", divulgada nos sites www.braganca.sp.gov.br e www.ibamsp-concursos.org.br no dia **22 de maio de 2012**, contendo informações quanto aos horários e locais de realização das provas.
 - 4.2.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Bragança Paulista, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos
 - 4.2.2. Não serão emitidos cartões de convocação, devendo, portanto, o candidato tomar conhecimento de sua convocação para a prova nas formas previstas no item anterior.
 - 4.2.3. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos do protocolo de inscrição, **documento oficial de identidade com foto e no original**, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.
- 4.3. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento **original** de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.
 - 4.3.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não mencionados no item

anterior. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

- 4.3.2. O candidato deverá estar portando, também, o comprovante de inscrição.
- 4.3.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 4.3.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 4.4. Perderá o direito à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio conforme Edital de Convocação ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item 4.3.
- 4.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova objetiva ou ainda, aplicação da prova objetiva em outra data ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.
- 4.6. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das provas como justificava de sua ausência.
- 4.7. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.
- 4.8. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.
- 4.9. O tempo de realização da prova objetiva será de 3 (três) horas.
- 4.10. As provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório terão 40 (trinta) questões e será atribuído um ponto para cada questão.
 - 4.10.1. Cada questão apresentará 4 (quatro) alternativas.
 - 4.11. A nota de corte será a estabelecida abaixo:
 - 4.11.1. Para os candidatos aos empregos de Auxiliar Administrativo de Escola Cuidador, Médico Jr. – Medicina do Trabalho, Pajem, Psicopedagogo e Técnico em Segurança do Trabalho a nota de corte é de 20 (vinte) pontos.
 - 4.11.2. Para os candidatos aos empregos de Professor (todos), a nota de corte será a **composição de dois fatores**: estar na margem estabelecida na tabela abaixo e ter obtido no mínimo 20 (vinte) pontos na prova objetiva.

Cargo	Número de candidatos habilitados para participarem da prova de títulos mais os empatados na última colocação
Professor de Arte	120
Professor de Educação Física	90

Professor de Educação Infantil	210
Professor de Ensino Fundamental	60
Professor de Inglês	120

- 4.11.3. Os candidatos que não se enquadrarem na margem estabelecida na Tabela acima, para os empregos descritos na Tabela, **independente da nota obtida na prova objetiva, serão excluídos do Concurso Público.**
- 4.12. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 4.13. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.
- 4.14. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.
- 4.15. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 4.16. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.
- 4.17. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 4.18. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 4.19. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.
- 4.20. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 4.21. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
 - não apresentar o documento que bem o identifique;

- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora e meia do início das provas;
 - f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
 - j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
 - k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 4.22. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 4.23. O tempo mínimo de permanência na sala é de uma hora e meia, inclusive para levar consigo o Caderno de Questões.
- 4.24. Por razões de segurança, os cadernos de questões somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.
- 4.25. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 4.26. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

DOS TÍTULOS

- 4.27. Haverá prova de Títulos de caráter classificatório para os candidatos habilitados na prova escrita de Professor de Arte, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental e Professor de Inglês **na proporção descrita no item 4.11.2.**
- 4.28. A data, horário de apresentação e local para entrega dos títulos será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado por ocasião da divulgação dos resultados dos recursos interpostos contra as notas das provas escritas objetivas, no Jornal "Gazeta Bragantina", no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.braganca.sp.gov.br
- 4.29. Não serão enviados cartões de convocação ou emails aos candidatos habilitados para a entrega dos títulos devendo o candidato tomar conhecimento da data, local e horários de sua entrega através do edital de convocação mencionado no item anterior.
- 4.30. Serão considerados como títulos apenas os relacionados nas tabelas constantes do Anexo IV, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na Tabela
- 4.31. Serão analisados, apenas os títulos que contenham as cargas horárias dos cursos e forem apresentados em cópias autenticadas.

- 4.32. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchido e assinado o formulário constante do Anexo IV. Juntamente com o formulário preenchido deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.
- 4.33. Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas cópias sejam autenticadas (que não serão devolvidas em hipótese alguma) e entregues no prazo estabelecido, e em conformidade com as regras dispostas neste Capítulo.
- 4.34. Não serão recebidos/analísados os documentos originais e as cópias simples.
- 4.35. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.
- 4.36. O protocolo da relação de títulos, com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será entregue ao candidato após o recebimento.
- 4.37. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 4.38. Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.
- 4.39. Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A Lista de Classificação será em ordem decrescente de acordo com a nota final.
- 5.2. Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se, na mesma, as pessoas com deficiência e uma lista contendo a classificação desses últimos.
- 5.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
 - a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;
 - c) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- 5.4. A Comissão do Concurso dará publicidade ao Edital, às convocações, e resultados no Quadro de Avisos da Prefeitura ou no Salão Nobre e/ou no jornal "Gazeta Bragantina" e nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.braganca.sp.gov.br.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil do fato que lhe deu origem, a contar do dia divulgação/ocorrência do evento que motivou a reclamação.
- 6.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para

a fase a que se referem.

- 6.3. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão do Concurso e protocolado na Divisão de Recursos Humanos, no horário das 09 às 16 horas, conforme formulário constante do Anexo III deste Edital.
- 6.4. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados e redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.
- 6.5. Será liminarmente indeferido o recurso:
 - a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
 - b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
 - c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
 - d) em formulário diverso do estabelecido no Anexo III;
 - e) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.
 - f) Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - g) Que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.
- 6.6. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.
- 6.7. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.
- 6.8. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na (s) alternativa (s) considerada (s) correta (s) para a questão.
- 6.9. A nota máxima é aquela descrita nos itens 4.11.1 e 4.11.2 deste Edital, não importando a anulação de questão, a atribuição de pontos adicionais além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.
- 6.10. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
- 6.11. A decisão dos recursos interpostos será divulgada no Jornal Gazeta Bragantina e/ou nos sites do IBAM e da Prefeitura.
- 6.12. O candidato que desejar tomar ciência das manifestações proferidas pelas Bancas Examinadoras deverá, até dois dias após a divulgação do Edital de decisão de recursos, comparecer, pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos
- 6.13. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

7. DA ADMISSÃO

- 7.1. Os candidatos admitidos serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e estarão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais.
- 7.2. Os benefícios serão concedidos de acordo com a legislação em vigor, sendo que o Vale Transporte será concedido apenas para as linhas urbanas e suburbanas com características urbanas nos termos definidos pelo DER devendo a distância percorrida ser inferior a 75 km.
- 7.3. A admissão do candidato será feita respeitando-se, rigorosamente, a ordem da Lista de Classificação Final e os limites descritos no item 1.3 deste Edital.
- 7.4. Para efeito de ingresso, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico e psicológico, de caráter eliminatório, realizado pela Prefeitura ou por sua ordem que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do emprego; os que não lograrem aprovação não serão contratados.
- 7.5. É facultado à Administração, exigir dos candidatos classificados, quando da admissão, além da documentação prevista no item 2.2 e da Tabela do item 1.1 deste Edital, outros documentos pertinentes ao emprego pleiteado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.2. Caberá à Banca Examinadora a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade, abrangência e quantidade de questões dos assuntos, bem como pela extensão da mesma.
- 8.3. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 8.4. Não serão fornecidas informações relativas a resultado de prova e resultado final, via telefone, fac-símile ou e-mail.
- 8.5. Não serão fornecidas certidões de aprovação no referido concurso.
- 8.6. A Comissão de Concurso não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.
- 8.7. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez, segundo interesse da administração.
- 8.8. As vagas reservadas às pessoas com deficiência(s) ficarão liberadas, se não tiver ocorrido inscrição nos termos da Lei ou aprovação desses candidatos nas provas ou no exame médico específico, e serão providos pelos demais candidatos aprovados, com observância à ordem classificatória estabelecida na classificação definitiva.
- 8.9. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondente prova, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

- 8.10. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.
- 8.11. O Concurso Público será homologado pelo Prefeito Municipal nos termos da Legislação vigente após parecer da Comissão Organizadora do Concurso.
- 8.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

Bragança Paulista, 27 de abril de 2012.

Dr. João Afonso Sólis

Prefeito Municipal

Dr. João Alberto Siqueira Donula

Secretário Municipal de Administração

Profa. Huguete Theodoro da Silva

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

Profa. Lucia Inês Ribas de Souza Siqueira

Membro

Profa. Nadia Maria Badue Freire

Membro

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE ESCOLA

Executar serviços de digitação de correspondências internas e externas, preenchimento de guias, notificações, formulários e fichas, para atender às rotinas administrativas.

Receber e expedir documentos diversos, registrando dados relativos à data e ao destinatário em livros apropriados, para manter o controle de sua tramitação.

Atender e efetuar chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter informações.

Receber e transmitir fac-símile.

Organizar e manter atualizado o arquivo de documento da unidade, classificando-os por assunto código ou ordem alfanumérica, para facilitar sua localização quando necessário.

Participar do controle de requisição de material de escritório, providenciando os formulários de solicitação e acompanhando o recebimento, para manter o nível de material necessário à unidade de trabalho.

Executar tarefas simples, operando computador, calculadoras, reproduções gráficas, mimeógrafos e outras, manipulando-as para preencher formulários, efetuar registros e cálculos e obter cópias de documentos.

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CUIDADOR

Cuidados básicos com educação, higiene e proteção, relação afetiva personalizada, organização do ambiente e registros individuais sobre o desenvolvimento e auxílio à criança e ao adolescente para fortalecimento da autoestima, construção da identidade e acompanhamento aos serviços de saúde, escola e outros requeridos no cotidiano.

MÉDICO JR. – MEDICINA DO TRABALHO

Organização dos Serviços de Saúde do Trabalhador. Organização Internacional do Trabalho e Normas Internacionais do Trabalho. Recomendações 112/59 da OIT - Convenção 161/85 da OIT-NR4_SESMT, NR5 - CIPA, NR7 - PCMSO, NR9 – PPRA e demais normas regulamentadoras aprovadas e legislações complementares. Doenças Ocupacionais Relacionadas ao Trabalho. Conceito, relação saúde/doença/ambiente do trabalho. Doenças ocupacionais e profissionais. Doenças causadas por agentes físicos, químicos e biológicos. Doenças relacionadas aos sistemas cardiovascular, digestivo, endócrino, hemolinfático, neuropsíquico, osteomuscular, respiratório, tegumentar, urogenital, oftálmico e otolaringológico. Doenças infecciosas ocupacionais e Câncer. Acidentes no trabalho ou portador de uma doença do trabalho - Reabilitação profissional - mudança de cargo/função. Toxicologia ocupacional: Agentes tóxicos, exposições e vias de introdução. Classificação das intoxicações - limites permissíveis para agentes tóxicos no ambiente de trabalho. Ergonomia - Cargas e solicitações no trabalho - Formas de trabalho humano: Fadiga e monotonia, vibrações intensas - iluminação. Saúde ambiental e repercussões na saúde individual e coletiva: Mapeamento de riscos - Ações de Saúde, de Segurança do trabalho e dos Agentes funcionais - Campanhas de prevenção de Saúde, planejamento, implantação e execução de programa. AIDS, Alcoolismo, Tabagismo e uso de drogas nas empresas. Legislação previdenciária e acidentária (CLT), Decreto 3048/99 - DIREITO DO TRABALHO - REGULAMENTAÇÃO ATUAL DE INSALUBRIDADE - NR 15 DA PORTARIA 3214/78. Laudo Pericial e os Processos Trabalhistas - Proteção do Trabalhador: da mulher e do menor. Vigilância sanitária - Legislação estadual e municipal - Epidemiologia e Saúde do Trabalhador. Aspectos de Biossegurança. Experiência no atendimento de urgências em medicina pré-hospitalar para vítimas de acidentes e mal súbito - Perícia Médica - Sigilo Profissional Atestado e Boletim Médico. Saúde do Trabalhador no âmbito do SUS. Investigação e análise dos acidentes de trabalho - conceito do acidente do trabalho, medidas técnicas e administrativas de prevenção. Metodologia de abordagem: individual e coletiva dos trabalhadores, com o uso de ferramentas epidemiológicas; Epidemiologia das doenças profissionais no Brasil, aspectos toxicológicos e sua prevenção. Medidas preventivas e tratamentos. Conhecimentos específicos em LER (Lesões por Esforços Repetitivos). Noções de saúde mental do trabalhador. Conceituação de saúde ocupacional. Legislação e organização dos serviços de segurança, higiene e medicina do trabalho, inclusive programas sobre AIDS e outras D.S.Ts. Noções de epidemiologia. História natural das doenças profissionais devidas a agentes químicos, físicos e biológicos. Noções de estatística, higiene e saneamento do meio ambiente (reconhecimento, avaliação de controle de riscos ambientais). Fisiologia do trabalho. Agentes mecânicos de doenças profissionais. Acidentes do trabalho. Cadastro de acidentes. Noções de toxicologia (alcoolismo, tabagismo e outras drogas nas empresas). Limites de tolerância. Doenças causadas por ruídos: trauma acústico. Controle médico dos

trabalhadores menores, do sexo feminino, idosos e expostos a agentes físicos e químicos. Controle do uso de drogas causadoras de dependência entre trabalhadores. Readaptação e reabilitação profissional. Exames pré-admissionais. Exames médicos periódicos. Imunizações de interesse ocupacional. Código de Ética Médica. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

PAJEM

Atuar na Educação Infantil, assim consideradas as atividades nos berçários das creches, auxiliar de educação infantil e nos horários de repouso dos educandos de período integral. Atuar em qualquer escola da Rede Municipal que tenham crianças com deficiência, bem como participar dos cursos de formação disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação. Participar da elaboração, e execução e avaliação da proposta pedagógica da escola; participar das horas de trabalho pedagógicos.

PSICOPEDAGOGO

Atua na área de conhecimento e pesquisa da educação e saúde voltada para os processos de ensino-aprendizagem; busca compreender os fatores que intervêm nos problemas do aprendizado, possibilitando alternativas de ação para uma mudança significativa nas posturas frente ao ensinar e aprender.

PROFESSOR DE ARTE

Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola e planejar e executar suas aulas de acordo com a mesma respeitando as especificidades da faixa etária bem como toda legislação educacional vigente. Participar das horas de trabalho pedagógico bem como da formação disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola e planejar e executar suas aulas, dentro do campo da sua atuação, de acordo com a mesma respeitando as especificidades da faixa etária bem como toda legislação educacional vigente. Participar das horas de trabalho pedagógico bem como da formação disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola e planejar e executar suas aulas de acordo com a mesma respeitando as especificidades da faixa etária bem como toda legislação educacional vigente. Participar das horas de trabalho pedagógico bem como da formação disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola e planejar e executar suas aulas de acordo com a mesma respeitando as especificidades da faixa etária bem como toda legislação educacional vigente. Participar das horas de trabalho pedagógico bem como da formação disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação.

PROFESSOR DE INGLÊS

Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola e planejar e executar suas aulas de acordo com a mesma respeitando as especificidades da faixa etária bem como toda legislação educacional vigente. Participar das horas de trabalho pedagógico bem como da formação disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Coordena, organiza e realiza atividades relacionadas à segurança dos trabalhadores da Prefeitura de Bragança Paulista

Elabora mapa de riscos ambientais, em conjunto com a CIPA.

Coordena equipes e atividades relacionadas à segurança do trabalho, patrimonial, higiene e limpeza, distribuindo tarefas e orientando na execução.

Implanta novos métodos de proteção individual, colocando-os em teste, visando avaliar a aceitação dos funcionários, qualidade e durabilidade, bem como proteger os funcionários dos riscos profissionais.

Analisa e implanta novos métodos de proteção coletiva.

Monta em conjunto com a equipe e ministra curso de Capacitação de Cipeiros.

Realiza auditoria de Segurança nas Secretarias e nos locais de trabalho dos servidores, com o objetivo de verificar atos perigosos e definir formas de eliminação dos riscos.
Coordena a o plano de trabalho da Semana Interna de Prevenção de acidentes.

ANEXO II – PROGRAMAS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE ESCOLA

Conhecimentos Básicos:

Português:- Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.

Matemática:- Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais relativos (formas decimal e fracionária): propriedades, operações e problemas; Grandezas Proporcionais - Regra de três simples; Porcentagem e juro simples – Resolvendo problemas; Sistema Monetário Brasileiro; Sistema Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades e problemas); Figuras Geométricas Planas: perímetros e áreas - problemas.

Conhecimentos Específicos

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office.

CUIDADOR

Conhecimentos Básicos:

Português:- Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.

Matemática:- Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais relativos (formas decimal e fracionária): propriedades, operações e problemas; Grandezas Proporcionais - Regra de três simples; Porcentagem e juro simples – Resolvendo problemas; Sistema Monetário Brasileiro; Sistema Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades e problemas); Figuras Geométricas Planas: perímetros e áreas - problemas.

Conhecimentos Específicos

Aprendizagem e desenvolvimento infantil; O Processo educativo em creche: sociabilização, exploração do espaço, recreação; Bibliografia sugerida: Educação Infantil, Creches, Atividades para Crianças de 0 a 6 anos, Anette Abramovich E. Gisela Wajskop, Editora Moderna; Critérios para um Atendimento em Creches que respeite os Direitos Fundamentais das Crianças, Livro Quadriculado Azul – MEC 1997; RCNEI – Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil, Volumes 1, 2 e 3 – MEC, 1998.

Estatuto da Criança e do Adolescente. Noções de Primeiros Socorros.

MÉDICO JR. – MEDICINA DO TRABALHO

Conhecimentos Básicos:

Português:- Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Conhecimentos Específicos:

Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética.

Organização dos serviços de saúde do trabalhador. Organização Internacional do Trabalho e Normas Internacionais do Trabalho. Recomendações 112/59 da OIT - Convenção 161/85 da OIT-NR4_SESMT; NR5 - CIPA; NR7 - PCMSO; NR9 - PPRA.

Doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho. Conceito; relação saúde/doença/ambiente do trabalho. Doenças ocupacionais e profissionais. Doenças causadas por agentes físicos; químicos e biológicos. Doenças relacionadas aos sistemas cardiovasculares; digestivo; endócrino; hemolinfático; neuropsíquico; osteomuscular; respiratório; tegumentar; urogenital; oftálmico e otolaringológico. Doenças infecciosas ocupacionais e câncer. Acidentes no trabalho ou portador de uma doença do trabalho - Reabilitação profissional - mudança de cargo/função. Toxicologia ocupacional. Agentes tóxicos; exposições e vias de introdução. Classificação das intoxicações – limites permissíveis para agentes tóxicos no ambiente de trabalho. Ergonomia - cargas e solicitações no trabalho - formas de trabalho humano. Fadiga e monotonia; vibrações intensas - iluminação. Saúde ambiental e repercussões na saúde individual e coletiva. Mapeamento de riscos - ações de saúde; de segurança do trabalho e dos agentes funcionais - campanhas de prevenção de saúde; planejamento; implantação e

execução de programa. AIDS; Alcoolismo; Tabagismo e uso de drogas nas empresas. Legislação previdenciária e acidentária (CLT). Decreto n.º 3.048/99 – Direito do Trabalho - regulamentação atual de insalubridade - NR 15 da Portaria n.º 3.214/78. Laudo pericial e os processos trabalhistas - proteção do trabalhador; da mulher e do menor. Vigilância sanitária - legislação estadual e municipal - epidemiologia e saúde do trabalhador.

PAJEM

Conhecimentos Básicos:

Português:- Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática:- Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º grau; Sequências, Progressões Aritméticas e Geométricas. Resolução de problemas.

Conhecimentos Específicos

Legislação Educacional e Resoluções disponíveis em:http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12624%3Aensino-fundamental&Itemid=859

Resolução Conjunta SME/CME nº 01/08 www.educacaoop.com.br

Lei Orgânica do Município. www.camarabp.sp.gov.br (Capítulo da Educação)

- Publicações do MEC para a Educação Infantil e Educação Especial.
- BONDIOLI, Ana & MANTOVANI, Suzanna. **Manual de educação infantil: de 0 a 3 anos – uma abordagem reflexiva**. 9ª ed. Porto Alegre: ARTMED Editora, 1998.
- CAMPOS, Maria Malta & ROSEMBERG, Fúlvia. **Crêcher para um atendimento em creche que respeite os direitos fundamentais das crianças**. Brasília: MEC/ SEF/ COEDI, 1997.
- HOFFMANN, Jussara Maria Lerch. **Ação Educativa na Creche**, Porto Alegre: Mediação
- RAPOPORT, Andrea. **Adaptação de Bebês à Creche: A Importância da atenção de pais e educadores**. Porto Alegre: Mediação, 2005
- SANCHES, Emilia Cipriano. **Creche: realidade e ambigüidades**. Petrópolis: Vozes, 2003.

PSICOPEDAGOGO

Conhecimentos Básicos:

Português:- Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Conhecimentos Específicos

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office.

Legislação Educacional e Resoluções disponíveis em:http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12624%3Aensino-fundamental&Itemid=859

Resolução Conjunta SME/CME nº 01/08 www.educacaoop.com.br

Lei Orgânica do Município (capítulo referente a Educação) www.camarabp.sp.gov.br

- Publicações do MEC para a Educação Infantil e Fundamental.
 - Publicações do MEC para a Educação Especial.
- BOSSA, Nádia Ap. A Psicopedagogia no Brasil: contribuições a partir da prática. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.
- CÓDIGO DE ÉTICA da ABPp. Conselho Nacional do Biênio 91/92, revisão Biênio 95/96, São Paulo, julho de 1996.
- MASINI, Elcie F. S. (Org.) Psicopedagogia na Escola – buscando condições para a aprendizagem significativa. São Paulo: Unimarco/Loyola, ,1993.

NOFFS, Neide A; FABRÍCIO, Nívea de C.; SOUZA, Vânia de C. B. A Psicopedagogia em direção ao espaço transdisciplinar. São Paulo: Frôntis Editorial, 2000.

RUBINSTEIN, Edith. O estilo de aprendizagem e a queixa escolar: entre o saber e o conhecer. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003.

SCOZ, Beatriz J. L. et alli (Org.). Psicopedagogia: o caráter interdisciplinar na formação e atuação profissional. 1ª reimpressão. Porto Alegre: Artes Médicas, 1990.

COLL, César e outros (Orgs.). Desenvolvimento Psicológico e Educação: Psicologia da Educação (Vol. 2). Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

Costa, Maria Luiza A. da. Piaget e a intervenção Psicopedagógica. São Paulo: Olho D'Água, 1997.

DE LA TAILLE, Yves e outros. Teorias Psicogenéticas em Discussão : Piaget, Vygotsky e Wallon. São Paulo: Summus Editorial, 1992.

FONSECA, Vitor. Educação Especial: Programa de Estimulação Precoce – Uma Introdução às idéias de Feuerstein. São Paulo: Artes Médicas, 1995.

GOLDSTEIN, Sam, Goldstein, M. Hiperatividade Como desenvolver a capacidade de atenção da criança. São Paulo: Papyrus Editora, 1994.

Lanhes, MARIA E., Nico, M., A.. Nem sempre é o que parece: como enfrentar a dislexia e os fracassos escolares. São Paulo: Editora Alegro, 2002.

MONTOYA, Adrian O. D. Piaget e a Criança Favelada: epistemologia genética, diagnóstico e soluções. Petrópolis, R.J.: Vozes, 1996.

Weisz, Telma. O Diálogo Entre o Ensino e a Aprendizagem. São Paulo: Ática, 1999.

NOFFS, Neide A. Psicopedagogo na Rede de Ensino. A trajetória institucional de seus atores-autores. São Paulo: Elevação, 2003.

SCOZ, Beatriz J. L. Psicopedagogia e Realidade Escolar. 9ª ed., Petrópolis, R.J., Vozes, 2001.

BOSSA, Nádia Ap. Fracasso Escolar: um olhar psicopedagógico. Porto Alegre: ArtMed, 2002.

OLIVEIRA, Vera B. e BOSSA, Nádia. A Avaliação Psicopedagógica da Criança de Zero a Seis Anos. 2ª ed., Petrópolis: Vozes, 1994.

_____. Avaliação Psicopedagógica da Criança de Sete a Onze Anos. 5ª ed., Petrópolis: Vozes, 1996.

_____. Avaliação Psicopedagógica do Adolescente. Petrópolis: Vozes, 1998.

PAIN, Sara. Diagnóstico e Tratamento dos Problemas de Aprendizagem. Porto Alegre: Artes Médicas, 1985.

WEISS, Maria Lúcia L. Psicopedagogia Clínica: uma visão diagnóstica. 2ª ed. Ver. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994.

PROFESSOR DE ARTE

Conhecimentos Básicos:

Português:- Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Conhecimentos Específicos

Legislação Educacional e Resoluções disponíveis em:
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12624%3Aensino-fundamental&Itemid=859

Resolução Conjunta SME/CME nº 01/08 www.educacaobp.com.br

Lei Orgânica do Município. www.camarabp.sp.gov.br (Capítulo da Educação)

- AZEVEDO, F. A. G. de. O Ensino da Arte e Currículo: O Ensino de Arte em Busca de um Olhar Filosófico. Mesa temática Arte-Educação. In: CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISADORES EM ARTES PLÁSTICAS, 1996, São Paulo. Anais... São Paulo: ANPAP, 1996. Disponível em: <http://www.arteducacao.pro.br/educa/anais.htm>
- BARBOSA, Ana M, 1986. Tópicos Utópicos/ Ana Mãe Barbosa. Belo Horizonte: C/Arte, 1998.
- _____ Ana. M. Arte-Educação: Leitura no Subsolo. São Paulo: Cortez, 1997.
- _____ Ana M. (org). *Inquietações e mudanças no ensino de arte*. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2007.
- BEYER, Esther.(Org.) Idéias em educação musical. Porto Alegre: Mediação, 1999.
- BRASIL, Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Fundamental, Arte. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- DOMINGUES, D., (Org). A Arte no Século XXI: A Humanização das Tecnologias. São Paulo: UNESP, 1997.
- DUARTE Jr., João Francisco. Por que Arte Educação? Campinas, SP: Papyrus, 2003.

- FERRAZ, M. H. C. T.; FUSARI, M. F. R. Metodologia do Ensino da Arte. São Paulo: Cortez, 1995.
- FERREIRA, Martins. Como usar a música na sala de aula. São Paulo: Contexto, 2001.
- FUSARI, M. F. R.; FERRAZ, M. H. C. T. Arte na Educação Escolar. São Paulo: Cortez, 1992.
- FREY-STREIFF, Margarete. A Notação de melodias extraídas de canções populares. In: SINCLAIR, Hermine(Org.). A Produção de notações na criança. São Paulo: Cortez, 1990.
- HERNANDES, F.; VENTURA, M. A Organização do Currículo por Projetos de Trabalho: O Conhecimento é um Caleidoscópio. Porto Alegre: Artmed, 1998.
- JEANDOT, Nicole. Explorando o universo da música. São Paulo: Scipione, 1997
- KOUDELA, I. D. Jogos Teatrais. São Paulo: Perspectiva, 1992.
- LÉVY, Pierre. Cibercultura. São Paulo: Editora 34, 1999
- MARTINS, Miriam Celeste Ferreira Dias. Didática do Ensino de Arte: a língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer arte. São Paulo: FTD,1998.
- NAPOLITANDO, Marcos. *Como usar o Cinema na Sala de Aula*. São Paulo: Contexto, 2003.
- NUNES, Benedito. Introdução à Filosofia da Arte. São Paulo: Ática, 2000
- OSTROWER, Fayga. Criatividade e Processos de Criação. Petrópolis: Editora Vozes, 1978.
- SCHAFER, Murray. O Ouvido pensante. São Paulo: Edunesp, 1996.
- WISNIK, J.M. O Som e o sentido: uma outra história das músicas. São Paulo: Cia das Letras, 1989.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Conhecimentos Básicos:

Português:- Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Conhecimentos Específicos

Legislação Educacional e Resoluções disponíveis em:http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12624%3Aensino-fundamental&Itemid=859

Resolução Conjunta SME/CME nº 01/08 www.educacaobp.com.br

Lei Orgânica do Município. www.camarabp.sp.gov.br (Capítulo da Educação)

- BRASIL, Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Fundamental, Educação Física. Brasília: MEC/SEF, 1998
- BROTTTO,Fabio O. Jogos cooperativos: se o importante é competir o fundamental é cooperar.São Paulo,CEPEUSP,1995
- CALLADO,Carlos V.Educação para a paz:promovendo Valores humanos através da Educação Física e Jogos Cooperativos:WAK,2004.
- CASTELLANI FILHO, Lino. Educação Física no Brasil: a história que não se conta. Campinas : Papirus, 1991.
- COSTE, Jean-Claude. A psicomotricidade. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1992.
- DARIDO, Suraya C. Educação Física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. DAÓLIO, J. Da cultura do corpo. Campinas: Papirus, 1995.
- FAZENDA, I. Práticas Interdisciplinares na Escola. São Paulo : Cortez, 1993.
- FREIRE, João B. Educação de Corpo Inteiro: teoria e prática da Educação Física. São Paulo : Scipione, 1994.
- _____,João Batista. Educação como prática corporal. São Paulo: Scipione,2003.
- HUIZINGA, J. Homo Ludens. São Paulo : Perspectiva, 1999.
- LE BOULCH, Jean. Educação Psicomotora. Porto Alegre : Artmed, 1988.
- LÉVY, Pierre. Cibercultura. São Paulo: Editora 34, 1999.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Conhecimentos Básicos:

Português:- Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Conhecimentos Específicos

Legislação Educacional e Resoluções disponíveis em:http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12624%3Aensino-fundamental&Itemid=859

Resolução Conjunta SME/CME nº 01/08 www.educacaobp.com.br

Lei Orgânica do Município. www.camarabp.sp.gov.br (Capítulo da Educação)

- Publicações do MEC para a Educação Infantil
- Publicações do MEC para a Educação Especial
- CRAIDY, Carmen. (org.). **Educação infantil: para que eu te quero?** Porto Alegre: ARTMED Editora, 2001.
- HORN, Maria da Graça Souza, **Sabores, cores, sons, aromas: a organização dos espaços na educação infantil:** Porto Alegre, ARTMED, 2004.
- JUNQUEIRA FILHO, Gabriel de Andrade. **Linguagens geradoras: seleção e articulação de conteúdos em educação infantil.** Porto Alegre: Mediação, 2005.
- LIMA, Elvira de Souza. **Como a criança se desenvolve.** São Paulo: GEDH, 2001.
- -----, **Conhecendo a criança pequena.** . São Paulo: GEDH, 2001.
- ZABALZA, Miguel. **Qualidade em educação infantil.** Porto Alegre: ARTMED Editora, 1998. Trad. Beatriz Affonso Neves.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Conhecimentos Básicos:

Português:- Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Conhecimentos Específicos

Legislação Educacional e Resoluções disponíveis em:http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12624%3Aensino-fundamental&Itemid=859

Resolução Conjunta SME/CME nº 01/08 www.educacaobp.com.br

Lei Orgânica do Município. www.camarabp.sp.gov.br (Capítulo da Educação)

- Publicações do MEC para o Ensino Fundamental.
- Publicações do MEC para a Educação Especial
- FREIRE, Paulo. **A importância do ato de ler.** São Paulo: Cortez, 1982
- HOFFMANN, Jussara. **O jogo do contrário em avaliação.** Porto Alegre: Mediação, 2006.
- LIMA, Elvira Souza. **Ciclos de Formação: uma reorganização do tempo escolar.** São Paulo: GEDH, 2002.
- PERRENOUD, Philippe e Thurler M. G. **As competências para ensinar no século XXI.** Porto Alegre: ARTMED Editora, 2002.
- SANCHES, Claudio Castro. **Desconstruir Construindo um caminho para uma nova escola.** Petrópolis: Vozes, 2005
- SOARES, Magda. **Alfabetização e Letramento.** São Paulo: Contexto, 2003.

PROFESSOR DE INGLÊS

Conhecimentos Básicos:

Português:- Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Conhecimentos Específicos

Legislação Educacional e Resoluções disponíveis em:http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12624%3Aensino-fundamental&Itemid=859

Resolução Conjunta SME/CME nº 01/08 www.educacaobp.com.br

Lei Orgânica do Município. www.camarabp.sp.gov.br (Capítulo da Educação)

- BAGNO, Marcos. O preconceito lingüístico: o que é, como se faz. São Paulo: Edições Loyola, 2002.
- BARCELOS, A. M. F. Reflexões acerca da mudança de crenças sobre ensino e aprendizagem de línguas. Revista Brasileira de Linguística Aplicada. Belo Horizonte, v. 7. n. 2., 2007. Disponível em: http://www.letas.ufmg.br/rbla/2007_2/05-Ana-Maria-Barcelos.pdf

- BRAIT, Beth (org). Bakhtin: conceitos-chave. São Paulo: Contexto, 2005.
- BRASIL, Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais. Volume: Língua Estrangeira.
- CELANI, M. A. A. (org.). Professores e formadores em mudança: relato de um processo de reflexão e transformação da prática docente. Campinas, Mercado de Letras, 2003.
- COPE, B. and KALANTZIS, M.. Multiliteracies: literacy learning and the design of social futures. London: Routledge, 2000.
- EASTWOOD, John. Oxford Practice Grammar. 2.ed. Oxford: Oxford University Press, 1999.
- GEE, J. P. Situated Language and Learning: a critique of traditional schooling. London, Routledge, 2004.
- GRADDOL, D. English Next. UK: British Council, 2006. Disponível em: <http://www.britishcouncil.org/learning-research-englishnext.htm>
- KERN, R. Literacy and language teaching. Oxford: Oxford University Press, 2000.
- LEECH, Geoffrey. An A-Z of English Grammar and Usage (with B. Cruickshank and R. Ivanic). London: Edward Arnold, 2001.
- LUKE, A. and Freebody, P. Shaping the Social Practices of Reading. In MUSPRATT, S.; LUKE, A.; FREEBODY P. (Ed.) Constructing Critical Literacies. New Jersey: Hampton, 1997.
- BRASIL, Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Fundamental, Língua Estrangeira. Brasília: MEC/SEF, 1998
- McCRUM, R. and MACNEIL, R.; CRAM, W. The Story of English. 3. ed. New York: Penguin, 2003.
- NUNAN, D. Task based language teaching. Cambridge: Cambridge University Press, 2004.
- PENNYCOOK, A. Global Englishes and Transcultural Flows. New York: Routledge, 2007.
- RICHARDS, J. C. and RENANDYA, W. A. (Ed.). Methodology in language teaching: an anthology of current practice. Cambridge: Cambridge University Press, 2002.
- RIVERS, Wilga M. . A metodologia do ensino de línguas estrangeiras. São Paulo: Livraria Pioneira Editora, 1975.
- SMITH, Frank. Compreendendo a leitura. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- SWAN, M. Practical English Usage. Oxford: Oxford University Press, 2005.
- SWAN, Michael and WALTER, Catherine. THE GOOD GRAMMAR BOOK. Oxford: University Press ELT, 2001.
- TURTON, N.D. and HEATON, JB. Dictionary of Common Errors. 2.ed. England: Longman, 1997.
- UR, Penny. A course in language teaching. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Conhecimentos Básicos:

Português:- Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática:- Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º grau; Sequências, Progressões Aritméticas e Geométricas. Resolução de problemas.

Conhecimentos Específicos:

Prevenção dos riscos ambientais: conceitos, definições e classificação dos riscos. Parâmetros e índices utilizados nas avaliações dos riscos. Instrumentos e técnicas aplicadas na medição dos riscos ambientais. Medidas preventivas e de controle dos agentes de riscos ambientais. EPI's e EPC's. Efeitos dos agentes de riscos ambientais no organismo. Sistema de prevenção e combate à incêndios: teoria do fogo, equipamentos fixos e móveis de combate a incêndios: tipos, inspeção, manutenção e recarga. Sistemas e equipamento de alarme, detecção e proteção contra incêndio. Acidente do trabalho: conceitos, causas e conseqüências. Investigação e análise do acidente do trabalho. Estatísticas dos acidentes de trabalho. Doenças profissionais e doenças do trabalho. Normas regulamentadoras: ênfase nas NR's: 4 a 10, 12, 15 a 18, 20, 23 a 27 e legislação complementar. Atividades educativas de segurança do trabalho: CIPA. Combate a incêndios. Normas de Segurança. Ética do exercício profissional. Relações humanas no trabalho.

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CONCURSO PÚBLICO 01/2012
PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE BRAGANÇA PAULISTA

Obs.: Ler atentamente o Capítulo Referente aos Recursos antes do preenchimento

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

EMPREGO: _____

TIPO DE RECURSO: (marcar um X)

- () CONTRA O EDITAL
- () CONTRA GABARITO
- () CONTRA PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA
- () CONTRA A PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS
- () CONTRA A CLASSIFICAÇÃO
- () OUTROS

Nº DA QUESTÃO (caso o recurso refira-se à questão/gabarito divulgado) _____

FUNDAMENTAÇÃO:

Assinatura do Candidato: _____

Data: ___/___/2012

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO 01/2012
PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE BRAGANÇA PAULISTA
Obs.: Preencher duas vias (uma das vias será o protocolo do candidato)

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

EMPREGO: _____

SÃO CONSIDERADOS TÍTULOS:

1 – Doutor na área de Educação

Comprovantes: Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

Valor Unitário: 5,0 / Valor Máximo a ser atribuído: 5,0

2 – Mestre na área de Educação

Comprovantes: Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

Valor Unitário: 4,0 / Valor Máximo a ser atribuído: 4,0

3 – Curso de Pós Graduação Latu-Sensu na área de Educação com duração mínima de 360 horas

Comprovantes: Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

Valor Unitário: 3,0 / Valor Máximo a ser atribuído: 3,0

Títulos Apresentados (marque um X)

() Doutor na área de Educação

() Mestre na área de Educação

() Curso de Pós Graduação Latu-Sensu na área de Educação com duração mínima de 360 horas

Nº de folhas anexas: _____

Assinatura do candidato: _____

Data: _____

Para uso da Banca Examinadora:

1 – Doutor na área de Educação

Valor Atribuído: _____

2 – Mestre na área de Educação

Valor Atribuído: _____

3 – Curso de Pós Graduação Latu-Sensu na área de Educação com duração mínima de 360 horas

Valor Atribuído: _____

Total de Pontos: _____